



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 911 DE 26 DE AGOSTO DE 2003

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO, CONFORME PROCESSO Nº 625.99.40-2 DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, FIGURANDO COMO RECLAMANTE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES – AMVER E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nazareno/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento, concernente ao Precatório nº 625.99.40-2, da Primeira Vara Cível da Comarca de São João Del Rei, figurando como reclamante a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER e como reclamado o Município de Nazareno/MG.

Art. 2º - O Objetivo desta Lei, restringe-se à quitação de débito no valor de R\$2.981,13 (Dois mil, novecentos e oitenta um reais e treze centavos).

Art. 3º - Para empenho e pagamento do débito mencionado no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente orçamento do exercício de 2003, o Crédito Especial de R\$2.981,13 (Dois mil, novecentos e oitenta um reais e treze centavos).


Art. 4º - De acordo com o Artigo 23 da Lei nº 885/2002, de 26 de Julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no presente Orçamento a seguinte Dotação:

02.02.04.1220401.2.087 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

339091 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 26 de agosto de 2003.


LUIZ ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDSON AUGUSTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO